



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II da Lei Federal
14.133/21)

O Município de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.612.917/0001-25, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação de empresa para efetuar 08 recargas de mistura para solda mig para utilização na confecção de ornamentos natalinos.

Eventuais interessados para fins de elaboração de proposta poderão encaminhar através do email pmfwcotacoes@gmail.com, até as 17h30min do dia 15/10/2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Frederico Westphalen, 10 de outubro de 2024.



FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para efetuar 08 recargas de mistura para solda mig para utilização na confecção de ornamentos natalinos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa por dispensa de licitação para efetuar a recarga de mistura para solda mig é necessária visto que a solda é utilizada na fabricação e manutenção da ornamentação do Frederico em Luz 2024. Justifica-se a dispensa pelo curto prazo que temos para confecção da ornamentação do Frederico em Luz 2024, necessitando desse material para prosseguir com os trabalhos.

3. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	RECARGAS DE MISTURA PARA SOLDA MIG PARA UTILIZAÇÃO NA CONFEÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS.	08 RECARGAS	UN

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, juntamente com a Nota fiscal, na BR 386, Parque de Exposições de Frederico Westphalen.

4.2. O prazo de entrega dos materiais, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados após a data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 4.3. O recebimento dos materiais será efetuado pela Secretária da Indústria, Comércio e Turismo e/ou, ainda por servidor devidamente designado para esta função.
- 4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização de entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- 4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.6. A contratada ficará obrigada substituir os itens recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.
- 4.8. Na hipótese de o produto/material entregue não atender as exigências contratuais, o mesmo não será aceito, devendo a contratada substituí-lo, imediatamente após a comunicação formal da contratante.

5 – DA HABILITAÇÃO

- a) Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- h) Prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de regularidade com a fazenda estadual;

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- k)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União e INSS);
- l)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- m)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT);
- n)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;
- o)** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens/serviços compatíveis como o objeto da licitação.

6. DO PREÇO E PAGAMENTO:

- a)** O prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material/serviço, a entrega na Secretaria Requisitante, atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela fiscalização.
- b)** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.
- c)** Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- d)** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- e)** Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;
- f)** Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da contratante:

- a)** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontradas nos serviços prestados;
- b)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada.
- c)** Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- d)** Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a)** Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas na Proposta Comercial, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de rescisão imediata e de pleno direito por parte do CONTRATANTE
- b)** Assegurar ao Município total isenção de qualquer responsabilidade por danos e prejuízos causados a pessoas ou coisas durante o cumprimento de suas obrigações contratuais e resultantes de sua culpa, respondendo assim civil e penalmente.
- c)** Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- d)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- e)** Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- f)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g)** Assegurar a garantia dos serviços licitados.

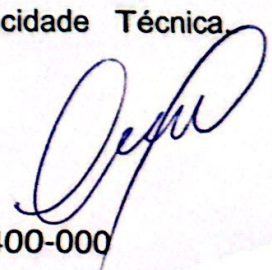
9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da dispensa de licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica.

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diante do exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra por meio de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da lei Federal 14.133/2021.

11. DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá o prazo de 30 dias, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, conforme Lei 14.133/2021.

Frederico Westphalen, 10 de outubro de 2024.



FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br